

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DA**

**COVILHÃ**

**TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 16/2016**

Da reunião ordinária privada realizada no dia 02 de setembro de 2016, iniciada às 09:15 horas e concluída às 12:35 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	03
Período da Ordem do Dia	07
Agenda	07
Aprovação de Atas	07
Balancete	07
Despacho	08
DAG	10
DOP	23
DL	27
DGU	28
DEASS	33
DCJD	37
Aprovação em minuta	41
Votação das deliberações	41
Encerramento	41
Montante Global dos Encargos	41

**ABERTURA**

**ATA Nº 16/2016**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores, Carlos do Carmo Martins, Pedro Miguel dos Santos Farromba, Joaquim António Matias, José Joaquim Pinto de Almeida, João Marques Izidoro Marques, em substituição do Senhor Vereador Jorge Manuel Torrão Nunes.

Não compareceu à reunião o Senhor Vereador Nuno Flávio da Costa Reis, tendo sido justificada a sua falta.

A reunião foi secretariada por Júlio Manuel Sousa Costa, Chefe de Divisão de Finanças em substituição da Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião.

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes desejando a todos um bom regresso ao trabalho.

O Senhor Vereador Carlos Martins solicitou a palavra e apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Manuel José Bizarro Timóteo, proprietário do restaurante Varanda da Estrela, que foi um grande empresário do nosso concelho e que deu um grande contributo para dar a conhecer a Serra da Estrela, ao nível da restauração.

### **A Câmara deliberou aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel José Bizarro Timóteo.**

O Senhor Vereador Joaquim Matias tomou da palavra e informou que já terminou a formação de Suporte Básico de Vida Pediátrico e a Formação de Formadores, no âmbito da Proteção Civil, que se realizou no concelho da Covilhã e que obteve muito sucesso. Informou também das ocorrências registadas no nosso concelho, designadamente os incêndios na época Charlie, (5 fogos agrícolas e 41 fogos florestais) e que temos colaborado com outros concelhos que nos solicitaram ajuda para o combate aos incêndios.

Solicitou ao Senhor Presidente que, caso fosse possível, fosse feita uma Ordem de Serviço no sentido de divulgar juntos dos serviços e colaboradores do Município, o Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de Agosto, que institui a obrigatoriedade de prestar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou incapacidade, pessoas idosas, grávidas e pessoas acompanhadas de crianças de colo, para todas as entidades públicas e privadas que prestem atendimento presencial ao público.

Finalmente referiu que houve alguns cidadãos residentes na rua do Conservatório Regional da Covilhã, que se deslocaram ao Centro de Saúde da Covilhã, queixando-se do elevado número de pombos ali existentes que, para além de danificarem os edifícios, contribuem para a existência de um grave problema de saúde pública, solicitando assim a colaboração dos serviços camarários para o seu controle e prevenção.

O Senhor Presidente referiu que o Ministério da Saúde pretende criar a ULSC – Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, agregando o Hospital da Covilhã, o Hospital do Fundão e a ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde, IP, que é importante para se criarem sinergias entre as diversas unidades de saúde da região, que iremos acompanhar, mas já informou que “não abdicamos do reforço das valências que reivindicamos há muito e que exigimos que haja, por parte do Ministério da Saúde, um reforço financeiro, para a criação da ULSC.”

O Senhor Vereador Pedro Farromba questionou o Senhor Presidente sobre a situação da ADE, porque teve conhecimento que desde janeiro que não lhe é pago o subsídio que a Câmara assumiu, querendo saber para quando a resolução da situação.

Questionou ainda sobre o incêndio que ocorreu nas Teixeira, junto à Freguesia da Erada e se houve algum contacto, por parte da Câmara Municipal de Seia, no âmbito da área ardida e da reparação da estrada que liga à cidade de Coimbra, que se encontra intransitável há já cerca de dois anos.

## ATA DA REUNIÃO DE 02/09/2016

Frisou ainda a lamentável situação que a Adega Cooperativa da Covilhã atravessa, solicitando que a Câmara apoie a instituição, bem como, o Rádio Clube da Covilhã que se encontra com graves problemas e que não devem deixar de ser apoiadas pela Câmara.

O Senhor Presidente respondeu que, tal como disse anteriormente, irão continuar a reconhecer o importante serviço que a ADE presta à juventude do concelho e que, por isso, continuará a contar com “um regime de exceção”, tendo por isso beneficiado de um maior número de subsídios atribuídos pela Câmara Municipal. Afirmou que serão garantidos os acordos celebrados, de acordo com as possibilidades da tesouraria do Município e assim que seja possível celebrar-se-á o Protocolo.

Relativamente à estrada fechada na zona das Teixeira, disse que, aquando da visita do Senhor Ministro das Infraestruturas à Covilhã, lhe transmitiu que aquela estrada é de vital importância, apesar de não pertencer ao concelho da Covilhã, uma vez que continua a ser bastante utilizada para a circulação de pessoas e bens, entre a Covilhã e Coimbra. O Senhor Ministro das Infraestruturas referiu-lhe que estavam a analisar a situação e que a reparação de imediato, não seria possível, por questões financeiras, mas que estavam a trabalhar no sentido de ser feita a requalificação de uma estrada paralela à existente, para a resolução do problema.

Quanto à Adega Cooperativa da Covilhã disse já ter reunido com o Presidente e com os responsáveis Bancários. “O que os bancos têm vindo a exigir, é que haja, por parte dos credores, uma redução substancial do crédito e, querem também impor uma gestão profissional à Adega Cooperativa da Covilhã.

A Adega tem um historial de dificuldades financeiras, que se têm agravado ao longo dos anos. Eles vão aderir ao PER – Plano Especial de Recuperação, que poderão vir a ter algum benefício. Iremos acompanhar a situação e intervir no que for necessário.”

Sobre a situação da Rádio Clube da Covilhã afirmou que serão feitos “esforços suplementares para ajudar a não deixar morrer a Rádio da cidade.”

O Senhor Vereador Joaquim Matias disse, relativamente ao incêndio nas Teixeira, que a Proteção Civil acompanhou a situação e agradeceu o trabalho que tem sido feito pelos Baldios da Erada e pela Junta de Freguesia da Erada, que é um ótimo exemplo para o que se deve fazer no nosso país.

“Não me canso de pedir que, no futuro, possamos ter no concelho da Covilhã, abertura de caminhos e aceiros, porque, infelizmente, o Parque Nacional da Serra da Estrela, o Instituto de Conservação e Defesa das Florestas, entre outros, não permitem que sejam feitas a abertura de caminhos e de aceiros. Só depois de ter passado um incêndio é que nos é permitida a criação desses aceiros, quando deveria ser o contrário. Seria bom fazer chegar esta preocupação ao Senhor Ministro da tutela, para que esta situação seja corrigida.”

Agradeceu ainda ao Senhor Presidente o facto de ter dispensado dois funcionários do Município da Covilhã, para constituírem equipas que estão, permanentemente, colocadas no quartel.

O Senhor Vereador José Pinto iniciou a sua intervenção alertando para as queixas que se têm vindo a verificar por parte de várias entidades e empresários da região e lamentou o facto de, no passado, se ter dado uma concessão à Turistrela por 60 anos, que nada fez pela Serra da Estrela e pela Covilhã e que agora subconcessionou a exploração dos hotéis a uma empresa hoteleira que até há data, nada divulgou sobre o que pretende fazer na serra e na região.

## ATA DA REUNIÃO DE 02/09/2016

No que respeita aos incêndios que assolam o país, mais concretamente no nosso concelho, referiu que, embora o combate aos incêndios fosse muito importante e a estatística demonstre que houve uma redução significativa de incêndios no nosso concelho, as ações de prevenção, a criação de mais pontos de água, etc., certamente teriam um papel mais eficaz e preponderante, pois continua a haver muita negligência.

Questionou ainda sobre a data em que será dada a conhecer a calendarização do arranjo das vias de comunicação e, tal como já tinha referido na reunião de 04.09.2015, chamou a atenção para a necessidade de remarcação das passadeiras existentes no concelho; colocação de bandas sonoras na Rua do Centro Paroquial, na Boidobra ou um estudo que condicione o excesso de velocidade; iluminação pública, no Sítio dos Moinhos; limpeza das bermas e taludes das vias de comunicação; reparação do caminho das Sete Fontes, questionando para quando a sua reparação; sugeriu ainda a construção de passeios no Loteamento da Fonte das Galinhas e disse querer saber, relativamente aos fundos comunitários, como se encontram as candidaturas apresentadas para o nosso concelho, para a reabilitação das escolas.

Finalmente congratulou o facto de já se terem iniciado as obras na Freguesia da Boidobra.

O Senhor Vereador Joaquim Matias salientou também o trabalho realizado pela ADC, na limpeza das ribeiras, bem como a colaboração do Município, da ADC, das Freguesias e dos privados, para a redução de incêndios no nosso concelho e relembrou da necessidade de aquisição de equipamento indispensável para a limpeza de aceiros e limpeza de caminhos existentes, como as máquinas de rastos e as zorras.

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Eng.º Jorge Vieira para esclarecer o ponto da situação, relativamente aos processos de candidatura aos fundos comunitários, que disse:

“O que nós temos como garantido é a aprovação em sede da Comunidade Intermunicipal, onde está consignada uma verba para a requalificação dos edifícios escolares e que termina em outubro, a última fase de candidatura. Temos também a ser feito o processo de candidatura da reparação da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, que é um processo mais complexo e que contamos que esteja concluído a tempo da candidatura ser submetida. Quanto aos edifícios do ensino básico, estamos a aguardar o parecer da DGES, que tem que emitir parecer sobre cada um dos edifícios que vai ser intervencionado (serão 14 escolas intervencionadas), parecer esse que fará parte da candidatura e que será submetida em outubro.

O outro conjunto de verbas que está garantido e consignado, que foi aprovado no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano – PEDU, onde estão 13 projetos do Município e 3 rubricas de verbas para candidaturas de particulares - instrumento financeiro para recuperação de imóveis. A data limite de candidatura dos nossos projetos é em maio de 2017 e estamos a trabalhar nos projetos que vão ser candidatados, no âmbito do PEDU.”

O Senhor Vereador João Marques tomou a palavra e referiu a importância, para a economia local, da criação da Unidade de Saúde Local da Cova da Beira, devendo a Câmara fazer pressão para exigir um financiamento de maior relevância, visando a criação das condições necessárias para a implantação dessa nova valência e para poder incentivar a colocação de um maior número de médicos no concelho.

Relativamente à limpeza das ruas do concelho, afirmou que houve por parte da ADC a criação de uma equipa que passou a assegurar os serviços de jardinagens e limpeza de ruas, deixando de existir a conceção dos serviços a uma empresa privada, que permitiu um aumento de postos de trabalho e a redução de custos no valor de 250 mil euros/ano ao município.

## ATA DA REUNIÃO DE 02/09/2016

Quanto à limpeza das matas disse que este ano existiu alguma dificuldade na manutenção da limpeza das mesmas, por causa da Lei que limita a utilização de produtos fitofarmacêuticos. mas que continuará a ser feita. No entanto salientou o trabalho que tem sido realizado pela ADC e que é da responsabilidade do Município, colaborando ao máximo com a Câmara e com as Freguesias para a resolução dos problemas.

O Senhor Vereador José Pinto respondeu que as receitas extraordinárias da ADC dão para fazer estes serviços e muito mais. Referiu ainda que gostaria que o Senhor Vereador apresentasse à Câmara uma proposta na qual diria que o valor das taxas seria reduzido, cumprindo aquilo que é uma promessa eleitoral.

O Senhor Presidente, no seguimento das intervenções feitas pelos Senhores Vereadores, respondeu que, quanto à subconcessão feita pela Turistrela, foi uma boa opção face às dificuldades existentes; informou que a nova empresa já veio apresentar ao Município o que pretende fazer na Serra da Estrela, que irá potenciar o turismo no concelho. Salientou também que se deve “olhar” para a Serra da Estrela com uma maior atenção, e que deve ser valorizado o investimento que ali vai ser feito, não deixando, no entanto, de se chamar à atenção para os problemas das acessibilidades.

No âmbito da CIM, informou que está empenhado em colaborar com os privados que pretendem investir no melhoramento das acessibilidades à Torre, para benefício da Covilhã e da região e que todos os Municípios envolvidos têm que “dar as mãos” e fomentar o desenvolvimento económico.

Quando às acessibilidades afirmou que, dentro das possibilidades do Município, serão sinalizadas as estradas e que será reparado o que for necessário, de acordo com as prioridades existentes; as limpezas das ruas continuarão a ser feitas, apesar da impossibilidade de se utilizarem produtos fitofarmacêuticos e da pouca eficácia de outros produtos.

### III - PERIODO DA ORDEM DO DIA

#### 1. AGENDA

Foi proposta a retirada da alínea l) de 5.1. do DAG, o que foi aprovado.

#### 2. APROVAÇÃO DE ATAS

Foi retirada a Ata n.º 15 de 25.07.2016

#### 3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 1.495.612,60 € (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos doze euros e sessenta centimos).**

. **Documentos: 2.591,20 € (dois mil, quinhentos e noventa e um euros e vinte centimos).**

. **Dotações Orçamentais: 613.839,21 € (seiscentos e treze mil, oitocentos e trinta e nove euros e vinte e um centimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 881.773,39 € (oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e três euros e trinta e nove centimos).**

#### 4. DESPACHOS

##### **Ratificação do Despacho n.º 44/2016, do Senhor Presidente e do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Liga dos Amigos do Bairro dos Penedos Altos**

Presente Despacho n.º 44/2016, do Senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de agosto de 2016, para ratificação:

*“No uso dos poderes que estão conferidos ao Presidente da Câmara pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e,*

**Considerando que,**

- *A Liga dos Amigos dos Penedos Altos – LAPA – foi contemplada no passado orçamento participativo com o projeto Lapa Cuida & Informa, com a quantia de € 20.000,00 (vinte mil euros);*
- *Até à presente data não foi entregue qualquer quantia aquela entidade nos termos definidos no referido orçamento participativo;*
- *A Associação aqui em causa tem vindo a desenvolver o seu trabalho, para o bem-estar da população deste Município, desde Novembro de 2015;*
- *Esta entidade depara-se, no presente mês, com graves dificuldades económicas, estando em risco o pagamento dos salários dos seus colaboradores;*
- *Até ao mês de Setembro não se vão realizar reuniões de Câmara e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara;*

**Determino** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL – aprovado e publicado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de € 2.000,00 (dois mil euros) à Liga dos Amigos dos Penedos Altos, por considerar estarmos perante uma circunstância excepcional e urgente, e que o presente despacho seja presente à primeira reunião ordinário do órgão executivo, para ratificação.”

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou ratificar o despacho n.º 44/2016, do Senhor Presidente datado de 01.08.2016.**

##### **Ratificação do Despacho n.º 44-A/2016, de 12 de agosto do Senhor Presidente da Câmara**

Presente Despacho n.º 44-A/2016, do Senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de agosto de 2016, para ratificação:

*“No uso dos poderes que estão conferidos ao Presidente da Câmara pelo regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e*

**Considerando que:**



## ATA DA REUNIÃO DE 02/09/2016

- *O Orçamento Participativo é um importante instrumento de aprofundamento da participação dos cidadãos na vida democrática do Município e que o decorrente reforço da participação dos cidadãos na gestão pública local constitui uma sólida contribuição para o fortalecimento da própria democracia;*
- *A transparência no exercício da gestão autárquica é indispensável para permitir aos cidadãos o controlo dos recursos financeiros e administrativos, assim como o conhecimento do enquadramento financeiro, técnico, legal e estratégico que rege toda a atividade da Autarquia;*
- *Ser desejável a distribuição criteriosa dos recursos de forma a garantir um equilíbrio e uma sustentabilidade abrangente – dois objetivos cuja prossecução exige o envolvimento da população na tomada de decisões e na gestão dos bens públicos;*
- *Encontramo-nos num período de férias o que origina uma menor disponibilidade na prestação dos esclarecimentos solicitados;*

***Determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), por considerar estarmos perante uma circunstância excecional e urgente, que se proceda à alteração do ciclo do orçamento participativo 2016/2017, previsto nas normas de participação, para as seguintes datas:***

1. *Apresentação de propostas – Até 15 de Julho*
2. *Análise Técnica – Até 19 de Agosto*
3. *Publicação da Lista Provisória de Projetos – 19 de Agosto*
4. *Período de Reclamações – 19 de Agosto a 26 de Agosto*
5. *Resposta às Reclamações – 29 de Agosto a 30 de Agosto*
6. *Publicação da Lista Final de Projetos a Votação – 31 de Agosto*
7. *Votação – 1 de Setembro a 30 de Setembro*
8. *Cerimónia Pública de projetos Vencedores*

*Determino, ainda, que o presente despacho produza efeitos imediatos e seja presente à primeira reunião ordinária do órgão executivo, para ratificação, bem como publicado no Portal do Orçamento Participativo “Covilhã Decide 2017” – [www.covilhadecide.pt](http://www.covilhadecide.pt).”*

**A Câmara deliberou ratificar o Despacho n.º 44-A/2016.**

## 5. DEPARTAMENTOS

### 5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### a) 2.ª Revisão do Orçamento

Presente 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2016.

O Senhor Dr. Júlio explicou o motivo desta Revisão do Orçamento, justificando que se deve ao reforço das rubricas das refeições escolares, dos transportes escolares, da iluminação pública e com as transferências para as Juntas de Freguesia no âmbito dos serviços de apoio ao ensino.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2016.**

**Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

#### b) Fixação de IMI para o ano de 2017

Presente informação sob a referência I-CMC/2016/3099, datada de 30.08.2016, do Departamento de Administração Geral, no âmbito das competências previstas na Lei das Autarquias Locais – Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro, propõe que a Câmara delibere aprovar e propor à Assembleia Municipal, a fixação de taxas respeitantes ao IMI-Imposto Municipal sobre Imóveis, deliberação que deverá ser comunicada à Direcção-Geral de Contribuições e Impostos até 30 de Novembro do ano anterior ao da cobrança.

Propõe ainda, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.

O Senhor Presidente apresentou a proposta ressaltando que estes impostos (IMI, Derrama e IRS) constituem 28% da receita do Município e que por isso são bastante importantes para o equilíbrio financeiro da Câmara, salvaguardando a justa redistribuição das taxas pelos agregados familiares mais desfavorecidos.

## ATA DA REUNIÃO DE 02/09/2016

O Senhor Vereador José Pinto disse não concordar com esta proposta e colocou as seguintes questões: “Onde foram gastas as verbas referentes ao aumento do ano passado, de 0,34 para 0,35 que justificassem tal aumento?; Quantas crianças terão nascido só porque os seus pais beneficiaram de tal apoio?”

Tendo considerado não ter havido resposta às questões colocadas propôs que a taxa recuasse para os 0,34% pensando que, desta forma, a generalidade das famílias seriam apoiadas.

Propôs ainda recuperar os valores que a CDU apresentara no ano passado e aplicá-los de forma diferenciada freguesia a freguesia. Proporcionando desta forma uma discriminação positiva aos “desterrados” pelo concelho.

O Senhor Vereador Joaquim Matias questionou se o apoio financeiro atribuído aos Bombeiros Voluntários irá continuar a ser dado como base nas receitas do IMI e sugeriu que fosse feito um levantamento, no concelho, de quais os edifícios que possuem isenção de taxas de IMI e qual o motivo; lembrou que os imóveis que forem objeto de uma reabilitação urbana têm, por Lei, uma isenção de taxas de IMI, por um período de 5 anos, que se irá refletir nas receitas do Município. Sugeriu que fosse agendada uma reunião extraordinária para ser mais aprofundado este assunto, para se poder fazer justiça social e incentivar a colocação de pessoas no nosso concelho.

O Senhor Dr. Júlio Costa lembrou que, relativamente à questão da justiça social, existe uma isenção obrigatória, para quem tiver habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial seja inferior a 66.500 € e que o agregado familiar aufera menos de 15.000 €.

O Senhor Presidente concluiu que compreende as questões invocadas pelos Senhores Vereadores, quer a questão da justiça social, quer a do imposto ser aplicado para atrair mais população para o nosso concelho e que, o que é aqui proposto, não vai de encontro com essas pretensões; que discorda com os Senhores Vereadores, uma vez que “as isenções automáticas, já funcionarem como estímulo e fator de atratividade. Se acrescentarmos o facto de termos evitado, que o nosso Município tenha entrado em saneamento financeiro, como alguns previam, nós hoje não estaríamos aqui a discutir taxa nenhuma. Assim sim, iríamos penalizar quem pretendesse vir para cá, quem cá está e estriamos a auferir mais um milhão e meio de euros, do que aquele que deixámos de auferir, ao fixarmos em 0,35% e não em 0,45%. Eu desejava reduzir a taxa, mas na verdade temos que ser realistas, pois com base neste Decreto-Lei estamos a dar mais um benefício às famílias. Esta é também uma forma de fixar pessoas e feito de uma maneira justa.”

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com o voto contra do Senhor Vereador José Pinto e a abstenção do Senhor Vereador Pedro Farromba, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro e do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, deliberou aprovar a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no ano 2017:**

- Prédios rústicos: fixação da taxa de 0,80%;
- Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,35%.

Mais deliberou aprovar,

- Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 112 do CIMI, que a taxa aplicável a prédios urbanos sejam elevadas ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio
- Ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, que a taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.
- Ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 112 do CIMI, mmajorar no dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.

Deliberou ainda, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo), na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1 .....	20
2 .....	40
3 ou mais .....	70

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos nas alíneas e) e d) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, para os efeitos previstos no n.º 13 do artigo 112.º do Código do IMI.

Mais foi deliberado comunicar a respetiva deliberação da Assembleia Municipal até 30 de novembro à Autoridade Tributária Aduaneira, em caso de aprovação, nos termos conjugados da alínea c) do artigo 25.º do RJAL com o disposto no n.º 13 do artigo 112.º do CIMI.

- Foi feita declaração de voto pelo Senhor Vereador Pedro Farromba.

“Na reunião de Câmara de 04.09.2015, apresentei uma proposta relativa à redução da taxa do IMI para as famílias com dependentes a cargo, nos termos do artigo 112.º do CIMI, face ao momento de crise com que vivem as famílias.

Achamos ser uma taxa meramente simbólica, e com base num estudo que foi feito, 1/3 da população do concelho (45% de pensionistas e reformados, mais 30% de população não ativa) está a trabalhar para os outros 2/3, o que nos preocupa.

Propomos, face á conjuntura atual, a redução da taxa nomeadamente a dos prédios urbanos, criando assim um incentivo à fixação de um maior número de famílias no nosso concelho. Com esse aumento do número de famílias o efeito no aumento da coleta do imposto será seguramente superior ao que poderá advir da manutenção da taxa.”

- Foi feita declaração de voto pelo Senhor Vereador José Pinto:

“Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Não podemos concordar com a proposta em discussão, já que:

Reconhecemos o IMI, embora fazendo parte da tributação sobre o património, como injusto;

Penaliza aqueles, incluindo trabalhadores até de baixos rendimentos ou desempregados, que se viram forçados a adquirir casa própria devido às políticas de habitação, prosseguidas por sucessivos governos, de favorecimento ao imobiliário. Casa própria, em muitos casos, ainda hipotecada à banca e onde o imposto se soma às mensalidades devidas à mesma;

Penaliza agregados familiares atípicos resultantes desta crise económica imposta pelo capital, onde os avós reformados e às vezes desempregados são os proprietários da casa de habitação e que têm a seu cargo os filhos também desempregados e netos menores, mas aos quais não se aplica esta vossa proposta;

Assim, entendemos como demagógicas as intenções de com esta legislação poder-se contribuir para o aumento da natalidade. Não será certamente com vinte euros que um casal pensará em ter o seu primeiro filho. Aliás, coloquei diretamente a Vossa Ex<sup>a</sup> se sabia quantos casais aumentaram o seu agregado familiar e, como acabámos de constatar não soube responder, porque ninguém acreditará nessa política.

Em jeito de conclusão e como justificação do nosso voto contra, é de referir:

Parece evidente que o Código do IMI deverá sofrer profundas alterações, em ligação à revisão das políticas tributárias do país, desagravando a carga fiscal sobre os rendimentos do trabalho e criando justiça naquilo que se refere aos impostos sobre o património mobiliário e imobiliário.

Mas parece sobretudo evidente que não é desagravando o IMI desta forma que se consegue inverter a baixa natalidade. Quem quiser aplicar esta redução de IMI que o faça, mas sem demagogia. O aumento da natalidade passará sempre pela inversão das políticas neoliberais que provocam:

- Instabilidade laboral e dos baixos rendimentos que coíbem milhares de jovens na decisão de terem filhos;
- Desemprego que força milhares de casais jovens a terem filhos fora do seu país;
- Violação dos direitos da maternidade que leva mulheres a temerem engravidar pelo risco de despedimento;
- Política de privatização do serviço social que leva a creches, onde existam, de custos incontroláveis.”

### c) Fixação da Derrama do ano 2016

Presente a informação sob a referência I-CMC/2016/3088, datada de 30.08.2016, do Departamento de Administração Geral, propondo, atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município, que a Câmara no âmbito das competências previstas na

Lei das Autarquias Locais – Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, delibere aprovar e propor à Assembleia Municipal a criação de derrama, deliberação que, posteriormente deverá ser comunicada nos termos legais até 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município da Covilhã, deliberou aprovar e propor a fixação da taxa de 1,20 % da Derrama para 2016; e**

**Mais deliberou, aprovar e propor isenção da derrama aos sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 €, ao abrigo do disposto no nº. 4 do artigo 18º. da Lei nº. 73/2013, de 03 de Setembro, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que atualmente se verifica.**

**Deliberou ainda, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea d) do nº. 1 do artigo 25º., em conjugação com o disposto na alínea ccc) do nº. 1 do artigo 33º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

#### **d) Participação variável do IRS aos rendimentos auferidos em 2017**

Presente informação sob a referência I-CMC/2016/3089, datada de 30.08.2016, do Departamento de Administração Geral, propondo que, que no âmbito das competências previstas na Lei das Autarquias Locais – Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro e atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município, a Câmara delibere aprovar e propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 5% para a participação variável do IRS a que se refere o nº. 1 do artigo 26 da Lei nº. 73/2013, de 3 de Setembro, relativa aos rendimentos auferidos em 2017.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município da Covilhã, deliberou aprovar e propor a fixação da taxa de 5% para a participação variável do IRS a que se refere o nº. 1 do artigo 26 da Lei nº. 73/2013, de 3 de Setembro, relativa aos rendimentos auferidos em 2016.**

**Mais deliberou, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea c) do nº. 1 do artigo 25º., em conjugação com o disposto na alínea ccc) do nº. 1 do artigo 33º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**e) Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã**

Presente, após o decurso do prazo para consulta pública de harmonia com o previsto no Código do Procedimento Administrativo, o Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã, após a receção de sugestões ou reclamações recebidas nos Serviços.

Foram apresentadas e aprovadas as seguintes alterações ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município da Covilhã:

**“Onde se lê:**

**Artigo 3.º**

*Classificação por grupos de estabelecimentos*

1-(....)

2-(....)

3-(....)

5-(....)

**Deve ler-se:**

**Artigo 3.º**

*Classificação por grupos de estabelecimentos*

1-(....)

2-(....)

3-(....)

4-(....)

**Onde se lê:**

**Artigo 4.º**

*Regime Geral de horário de funcionamento*

*1-Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos, podem adotar os horários previstos no n.º 2 a 6 do presente artigo*

2-(....)

3-(....)

5-(....)

**6- Sem prejuízo de legislação especial aplicável, os estabelecimentos pertencentes ao 5.º grupo têm horário de funcionamento livre.**

**Deve ler-se:**

**Artigo 4.º**

*Regime Geral de horário de funcionamento*

1- Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos, **devem** adotar os horários previstos no n.º 2 a 6 do presente artigo, **consoante o grupo a que pertence**.

2-(....)

3-(....)

4-(....)

5-(....)

6- Sem prejuízo de legislação especial aplicável, os estabelecimentos pertencentes **ao 4.º grupo** têm horário de funcionamento livre.

**Onde se lê:**

**Artigo 5.º**

*Regime excecional*

1 – (....)

a)(....)

b) (....)

c)(....)

2 – (....)

3 – (....)

4 – (....)

5 – (....)

a) (....)

b)(....);

c) (....)

d)(....)

6 – (....).

7 – (....)

**Deve ler-se:**

**Artigo 5.º**

*Regime excecional*

1 – (....)

a)(....)

b) (....)

c)(....)



2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

a) (...)

b)(...)

c) (...)

d)(...)

**e) As forças de segurança com competência territorial na área onde o estabelecimento se situe.**

6 – (...)

7 – (...)

**8- Quando a entidade exploradora de um estabelecimento pretenda a alteração de horário que compreenda o seu alargamento para eventos pontuais além dos limites previstos no artigo 4.º comunica-o ao Município, através de requerimento, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis relativamente à data em que se pretende realizar o evento, não sendo aplicável, nestas situações, o procedimento previsto no n.º 5 ao n.º 7 deste artigo.**

**9- O alargamento previsto no presente artigo, em cada ocasião, não pode abranger mais do que 3 (três) dias seguidos.**

**Onde se lê:**

**Artigo 7.º**

Esplanadas

1.(...)

2. Não obstante o disposto no n.º anterior pode, casuisticamente, de acordo com o disposto **no artigo 6.º**, ser restringido o horário, apenas nas respetivas esplanadas.

**Deve ler-se:**

**Artigo 7.º**

Esplanadas

1.(...)

2. Não obstante o disposto no n.º anterior pode, casuisticamente, de acordo com o disposto **no artigo 5.º**, ser restringido o horário, apenas nas respetivas esplanadas.

**Onde se lê:**

**Artigo 14.º**

Entrada em vigor

(...)

**Deve ler-se:**

**Artigo 15.º**

*Entrada em vigor*

(...)

1 – (...)

a) (...)

b) *É punível com a coima de €200,00 a €1.000,00 a violação das disposições das alíneas c), f) e g) do artigo 12.º.*

(...)

### **Artigo 15.º**

*Processamento das Contraordenações*

*Compete ao Presidente da Camara Municipal da Covilhã ou ao Vereador com competência delegada proferir o despacho para instauração das contraordenações previstas no artigo 12.º, assim como a aplicação das coimas e das sanções acessórias, nos termos definidos (...)*

#### **Deve ler-se:**

### **Artigo 8.º**

*Interdições nos Jardins Públicos / Circuitos de Manutenção / Zonas Verdes*

*É interdito (...)*

a) (...)

**b) Danificar a relva, as plantas, os equipamentos e aparelhos de recreio.**

### **Artigo 13.º**

*Coimas*

1 – (...)

a) (...)

**b) *É punível com a coima de €200,00 a €1.000,00 a violação das disposições das alíneas c) e f) do artigo 12.º, e da disposição da alínea g) do artigo 12.º, com exceção das disposições das alíneas b) e c) do artigo 8.º.***

(...)

### **Artigo 15.º**

*Processamento das Contraordenações*

*Compete ao Presidente da Camara Municipal da Covilhã ou ao Vereador com competência delegada proferir o despacho para instauração das contraordenações previstas no artigo 12.º, **assim como a aplicação das coimas**, nos termos definidos (...)*”

O Senhor Vereador Joaquim Matias disse concordar com as alterações propostas, desde que seja a Câmara Municipal a regular essa gestão, salvaguardando “X” prorrogações por ano.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com as alterações introduzidas no decorrer da reunião e com o voto contra do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar o Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã e encarregar os serviços de procederem à elaboração do respetivo Regulamento com as alterações aprovadas.**

**Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º., ambas do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**f) Aceitação de doação do prédio com a área de 18 m2, inscrito na matriz urbana da Freguesia do Ferro sob o n.º 336 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 572/19941114 da sobredita freguesia**

Presente informação contida no EDOC/2016/15589, dando conta que a herdeira dos falecidos proprietários do prédio situado na Rua do Outeiro, n.º 5, na freguesia do Ferro, com 18 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz urbana da Freguesia do Ferro, sob o n.º 336 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 572/19941114 da mesma freguesia, pretende doar ao Município o prédio consignado à instalação de serviço público, mantendo o nome de família “Leitão”, do género “Dispensário Leitão”, cumprindo-se um dos últimos desejos do seu pai.

O Senhor Vereador Joaquim Matias questionou o que é que se pretende criar nesse edifício e qual a sua finalidade.

**A Câmara deliberou aprovar a aceitação de doação do prédio com a área de 18 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz urbana da Freguesia do Ferro, sob o n.º 336 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 572/19941114 da mesma freguesia, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33º., ambas do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**g) Protocolo de Cedência Temporária de Instalações à DREAMPODIUM, UNIPessoal, LDA.**

Presente Protocolo de cedência temporária de instalações, celebrado entre o Município da Covilhã e a DREAMPODIUM, UNIPessoal, LDA., em 11 de agosto de 2016, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência temporária, do terraço e do bar do prédio inscrito na matriz urbana da União de freguesia de Covilhã e Canhoso sob o n.º 3.561 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 696/20081002 da extinta freguesia de S. Pedro.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, deliberou ratificar o Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e a DREAMPODIUM, UNIPESSOAL, LDA., cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência temporária, do terraço e do bar do prédio inscrito na matriz urbana da União de freguesia de Covilhã e Canhoso sob o n.º 3.561 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 696/20081002 da extinta freguesia de S. Pedro.

**h) Contrato de arrendamento da garagem n.º 24, sito na Urbanização das Nogueiras – Teixoso**

Presente a informação sob a referência I-CMC/2016/2882, do Serviço de Património Municipal, datado de 05/08/2016, propondo a aprovação da minuta do Contrato de Arrendamento não Habitacional e celebração do mesmo com o Senhor José Manuel Oliveira Farias, pelo valor mensal de 50,00€, da fração D, Garagem n.º 24, sita no Lote 6 da Urbanização das Nogueiras, Teixoso, com área de 16,40 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1.969-D e descrito na CRP da Covilhã sob o número 01596/30102001, com prazo certo, pelo prazo efetivo de um ano, renovando-se por períodos sucessivos de um ano enquanto não for denunciado por uma das partes.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar a minuta e celebração do Contrato de Arrendamento não Habitacional com o Senhor José Manuel Oliveira Farias, pelo valor mensal de 50,00€, da fração D, Garagem n.º 24, sita no Lote 6 da Urbanização das Nogueiras, Teixoso, com área de 16,40 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1.969-D e descrito na CRP da Covilhã sob o número 01596/30102001, com prazo certo, pelo prazo efetivo de um ano, renovando-se por períodos sucessivos de um ano enquanto não for denunciado por uma das partes.**

**i) Minuta do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio – no âmbito do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil**

Presente minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio, no âmbito do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, cujo objeto é apoiar a realização dos trabalhos de reparação dos elementos da rede de energia elétrica danificada que asseguram a iluminação pública, cabos e luminárias, propriedade da Freguesia de Cortes do Meio, através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de 3.486,33 € + IVA e cujo pagamento será efetuado até seis meses após a execução dos trabalhos de reparação e instalação das luminárias.

O Senhor Vereador Joaquim Matias disse que considera este apoio insuficiente e apelou ao Senhor Presidente para a necessidade urgente de serem feitas obras de beneficiação no local onde se encontra o Centro Operacional da Proteção Civil.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio, no âmbito do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, cujo objeto é apoiar a realização dos trabalhos de reparação dos elementos da rede de energia elétrica danificada que asseguram a iluminação pública, cabos e luminárias, propriedade da Freguesia de Cortes do Meio, através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de 3.486,33 € + IVA e cujo pagamento será efetuado até seis meses após a execução dos trabalhos de reparação e instalação das luminárias.**

**j) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações ao Centro Social de Aldeia de Souto**

Presente Minuta de Protocolo de cedência de instalações, a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Aldeia de Souto, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, do prédio inscrito na matriz urbana da União d Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto, sob o n.º 989 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 514/20120918 da extinta Freguesia de Aldeia de Souto, por um período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar a Minuta de Protocolo de cedência de instalações, a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Aldeia de Souto, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, do prédio inscrito na matriz urbana da União d Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto, sob o n.º 989 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 514/20120918 da extinta Freguesia de Aldeia de Souto, por um período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes.**

**k) Extinção de Caução – Refeições Escolares 2014/2015**

Presente informação contida no EDOC/2016/30402 propondo a extinção do seguro-caução n.º 0080.10.004488 emitida pela AXA PORTUGAL – Companhia de Seguros, SA., em 03/06/2014, prestada a favor do Município da Covilhã, no âmbito do concurso designado “Confeção, transporte e distribuição de refeições escolares nos estabelecimentos de ensino e do 1.º CEB – ano letivo 2014/2015, no valor de 17.315,85€.

**A Câmara, deliberou aprovar a extinção do seguro-caução n.º 0080.10.004488 emitida pela AXA PORTUGAL – Companhia de Seguros, SA., em 03/06/2014, prestada a favor do Município da Covilhã, no âmbito do concurso designado “Confeção, transporte e distribuição de refeições escolares nos estabelecimentos de ensino e do 1.º CEB – ano letivo 2014/2015, no valor de 17.315,85€.**

**ATA DA REUNIÃO DE 02/09/2016**

- I) Abertura de procedimento para negociação da locação de estabelecimento com área de 36,15 m<sup>2</sup> no Mercado Municipal da Covilhã**

**A Câmara deliberou retirar o assunto da Ordem de Trabalhos.**

## 5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

### a) Receções Definitivas

***- Empreitada da Obra de Requalificação Urbana da Área Envolvente ao Jardim do Lago***

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Requalificação Urbana da Área Envolvente ao Jardim do Lago.**

***- Empreitada da obra de Requalificação do Largo da Amoreira e Ruas Confinantes - Freguesia de Barco. Trabalhos Complementares***

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Requalificação do Largo da Amoreira e Ruas Confinantes – Freguesia de Barco – Trabalhos Complementares.**

### b) Receções Provisórias

***- Beneficiação da EM 512 entre o Rio Zêzere e a Barroca Grande, incluindo o ramal da EM 512-1 até ao limite do Concelho – parcial***

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

**A Câmara, com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos de Beneficiação da EM 512 entre o Rio Zêzere e a Barroca Grande, incluindo o ramal da EM 512-1 até ao limite do concelho – parcial.**

### c) Auto de suspensão dos trabalhos da empreitada de Construção de Instalações Sanitárias no Estádio José Santos Pinto

Presente para aprovação a suspensão de trabalhos da Empreitada de Construção de Instalações Sanitárias no Estádio José Santos Pinto.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar a Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obras Construção de Instalações Sanitárias no Estádio José Santos Pinto.**

**d) Regadio da Cova da Beira – Receção de caminhos agrícolas beneficiados**

Presente para aprovação auto de vistoria dos trabalhos de aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira – caminhos agrícolas, onde se conclui poder ser recebida.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, com base no parecer do Senhor Diretor de Departamento, deliberou aprovar e homologar o auto de vistoria dos trabalhos de aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira – caminhos agrícolas.**

Mais deliberou aprovar a minuta do Contrato de entrega, a celebrar entre o Município da Covilhã e a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, tendo por objeto a transferência administrativa dos caminhos agrícolas beneficiados.

**e) Ampliação da Rede de Iluminação Pública**

**1. Local da Instalação: caminho público Terlamonte - 46 PT - Freguesia: Teixoso  
Concelho: Covilhã**

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no caminho público Terlamonte – 46 PT – Freguesia de Teixoso, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

**A Câmara, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no caminho público Terlamonte – 46 PT – Freguesia de Teixoso, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.**

**2. Local de Instalação: Lugar Cancelina/Vale S. Vicente – 110 PT - Freguesia:  
Peraboa Concelho: Covilhã**



Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no lugar Cancelina/Vale S. Vicente – 110 PT – Freguesia: Peraboa, Concelho Covilhã, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

**A Câmara, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no lugar Cancelina/Vale S. Vicente – 110 PT – Freguesia: Peraboa, Concelho Covilhã, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.**

***3. Local de Instalação: EM 506 (junto ao n.º 26 – 182 PT - Freguesia: Peraboa Concelho: Covilhã***

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na EM 506 (junto ao n.º 26 – 182 PT – Freguesia Peraboa, Concelho Covilhã, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

**A Câmara, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na EM 506 (junto ao n.º 26 – 182 PT – Freguesia Peraboa, Concelho Covilhã, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.**

***4. Local de Instalação: Qt. Do Soito – 238 PT - Freguesia: Tortosendo Concelho: Covilhã***

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Quinta do Soito – 238 PT, Freguesia de Tortosendo, Concelho Covilhã, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

**A Câmara, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Quinta do Soito – 238 PT, Freguesia de Tortosendo, Concelho Covilhã, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA,**

**ATA DA REUNIÃO DE 02/09/2016**

**constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.**

**ATA DA REUNIÃO DE 02/09/2016**

**5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO**

Não há assuntos agendados neste ponto.

#### 5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

##### a) Processo n.º 43528 – Francisco Santos Ferreira Franco

Presente informação n.º 43528, da Divisão de Licenciamento/Divisão de Gestão Urbanística, datada de 15/07/2016, que se transcreve:

*“Decorre na DRAPC – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (enquanto entidade coordenadora) um pedido de regularização de uma exploração agrícola (vacaria).*

*No âmbito desse pedido de regularização foi reconhecido o interesse público municipal da referida exploração pecuária na Sessão da Assembleia Municipal de 29-12-2015 nos termos e para efeitos na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Dec.-Lei n.º 165/2014 de 05/11, que estabelece, com carácter extraordinário, um regime de regularização de estabelecimentos, suas alterações e ampliações, aplicável às atividades industriais, às atividades pecuárias, às operações de gestão de resíduos e à revelação e aproveitamento de massas minerais.*

*Determina o n.º 1 do artigo 9.º do supra citado diploma legal que após correta instrução do pedido a entidade coordenadora procede, no prazo de 30 dias, à realização de uma conferência decisória com as entidades que se devem pronunciar sobre o pedido de regularização.*

*A DRAPC vem através do ofício com a referência 004266 de 12-07-2016 proceder à convocatória da conferência decisória que se realizará no dia 07-09-2016 pelas 10:00 horas, solicitando a designação de representante desta Câmara Municipal.*

*Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do Dec.-Lei n.º 165/2014 de 05/41, até 5 dias antes da data marcada para a realização da conferência decisória, as entidades convocadas devem designar os representantes e remeter à entidade coordenadora ou licenciadora o documento comprovativo da delegação ou subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação dos respetivos serviços ou entidades.*

*A falta de designação de representante mandatado é participada pela entidade coordenadora à entidade competente para efeitos disciplinares, cfr. N.º 6 do artigo 9.º do mesmo diploma legal.*

*Neste contexto, propõe-se que seja remetido à Câmara Municipal para designação do representante para a Câmara Municipal na referida conferência decisória.”*

O Senhor Vereador Joaquim Matias sugeriu, face ao processo, que fosse designada a Senhora Eng.ª Isabel Matias, para representação do Município.

**A Câmara, face ao pedido na informação técnica, deliberou designar a Senhora Eng.ª Isabel Maria Barata Matias, para representação do Município na conferência decisória, a realizar no próximo dia 07.09.2016 na DRAPC, respeitante ao processo n.º 43528 – Sociedade Agrícola Quinta da Biquinha, Lda., no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização de Indústrias, Explorações Pecuárias e Outras Atividades.**

**b) Processo 208/15 – Paulo de Oliveira, SA**

Presente informação da Divisão de Licenciamento/Divisão de Gestão Urbanística, datada de 27/07/2016, propondo, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do RTTCOR, a isenção do valor das taxas, no valor de 20.800,00€.

O Senhor Vereador Pedro Farromba solicitou, que sempre que viesse um processo da Divisão Urbanística à Câmara, que o parecer técnico fosse mais específico e devidamente fundamentado, justificando o sentido técnico do mesmo, para que a Câmara não vote erradamente os mesmos.

O Senhor Vereador José Pinto manifestou algumas reservas quanto à aprovação de tal proposta pois a mesma poderia criar aqui alguma desigualdade de tratamento em relação a outras empresas. Para ele, tanto lhe merece consideração a maior como a menor empresa do concelho. Cada uma à sua escala, merecem a mesma equidade. Referiu ainda que concordava na íntegra com o pedido do vereador Pedro Farromba.

**A Câmara, nos termos da informação técnica, deliberou aprovar a isenção do valor das taxas, no valor de 20.800,00€, à empresa Paulo de Oliveira, SA, relativa ao Processo n.º 208/15, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do RTTCOR, considerando a importância da empresa, que é o maior empregador privado e o “cluster” da indústria de lanifícios no concelho e do país, razões suficientes para que a simples manutenção dos atuais postos de trabalho fosse já suficiente para se conceder esta isenção. Também pela expectativa transmitida pessoalmente pelos seus representantes que irão aumentar o número de postos de trabalho, em função deste investimento, por outro lado, e por outro, visará propiciar melhores condições de trabalho aos trabalhadores da empresa.**

**c) Processo n.º 144/13 – José António Gadanho Costa**

Presente requerimento do Senhor José António Gadanho Costa, no qual propõem a execução de obras de beneficiação das fachadas, com alteração de cores para ocre e os socos e cimalkas para castanho.

De acordo com a informação técnica da Senhora Chefe de Divisão Urbanística, Eng.ª Isabel Matias, esta alteração encontra-se dependente de prévia aprovação da Câmara Municipal, não havendo, no entanto, nenhuma disposição legal que limite a aplicação de determinadas cores, propondo a aprovação do mesmo.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação técnica, deliberou aprovar a execução de obras de beneficiação das fachadas, do edifício propriedade de José António Gadanho Costa, sito na Rua do Cerrado, n.º 10, Relvas, da União de Freguesias de Casegas e Ourondo.**

**d) Processo n.º 408/16-DIV – Carlos Manuel Santos Antunes**

Presente requerimento do Senhor Carlos Manuel dos Santos Antunes, no qual propõem a execução de obras de beneficiação das fachadas, com alteração de cores para creme e os socos para castanho.

De acordo com a informação técnica da Senhora Chefe de Divisão Urbanística, Eng.ª Isabel Matias, esta alteração encontra-se dependente de prévia aprovação da Câmara Municipal, não havendo, no entanto, nenhuma disposição legal que limite a aplicação de determinadas cores, propondo a aprovação do mesmo.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação técnica, deliberou aprovar a execução de obras de beneficiação das fachadas, do edifício propriedade de Carlos Manuel dos Santos Antunes, sito na Rua de Aljubarrota, n.º 10, Relvas, da Freguesias de Teixoso.**

**e) Processo de Loteamento n.º 380**

Presente informação da Divisão de Licenciamento/Divisão de Gestão Urbanística, datada de 22/07/2016, que se transcreve:

**1. PRETENSÃO:**

1.1. *Vem o requerente (Câmara Municipal) apresentar novos elementos instrutórios na sequência da informação técnica prestada em 29/07/2016, uma vez pretendendo licenciar uma alteração à operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º 20/99 de 02.12.1999 (lote n.º 23), nos termos do art. 27º do RJUE.*

1.2. *A alteração incide sobre o lote de terreno n.º 23, que se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2523 e descrito na CRP sob o n.º 1572/20000117 da freguesia do Tortosendo.*

**2. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

2.1. *RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação - Dec. Lei 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 136/2014 de 9/09;*

2.2. *RMUE - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação - Edital n.º 607/2010, DR 2.ª série, n.º 114;*

2.3. *CPA – Código do procedimento administrativo, aprovado pelo Dec. Lei n.º 4/2015 de 7/01.*

**3. CONTEXTUALIZAÇÃO:**

3.1. *Pela deliberação da Assembleia Municipal da Covilhã datada de 08.07.2016 publicada no DR 2.ª série – n.º 143 – 27.07.2016, aviso 9341/2016, **foi revogado** o Plano de Pormenor da Zona Industrial do Tortosendo, anteriormente publicado na 1.ª série do DR através da RCM n.º 86/2002 de 19/04.*

3.2. *Assim, o instrumento de planeamento eficaz para o local passou a ser o Plano de Urbanização da Grande Covilhã (adiante **PUGC**), publicado no EDITAL n.º 15208/2010, DR 2.ª série - n.º 147 – 30.07.2010, com a carta da REN, aprovada pela RCM n.º 98/98, publicada no DR - I série-B - n.º 178 - 04.08.1998, alterada posteriormente pelas Portarias*

*n.º 499/2010 de 14/07 e 18/2012 de 20/01.*

3.3. *Do extrato da carta de outras condicionantes (folha 208) verifica-se que:*

3.3.1. *O prédio encontra-se inserido por área abrangida pela zona de servidão non aedificandi do EP - IC6 - Eixo e Servidão de 200m, nos termos do Dec. Lei n.º 13/94 de 15/01 e Declaração n.º 188/2010 de 23/09.*

3.3.2. *Parte do lote encontra-se inserido em AFN – corredores ecológicos [PROF-BIN], Dec. Reg. 12/2006 de 24/07.*

3.3.3. *Planta de outras condicionantes C4 – classificação de zonas conforme Regulamento Geral do Ruído, zona industrial;*

3.4. *Planta de zonamento C6 – prédio inserido em perímetro urbano, área classificada como Solo Urbanizado - Zonas Industriais Consolidadas, aplicando-se o disposto no **art. 23.º do Regulamento do PUGC.***

#### **4. ANTECEDENTES:**

4.1. *Foi emitido Alvará de Loteamento com obras de urbanização n.º 20/99 em 02.12.1999, com 1.º aditamento datado de 22.01.2014, referente a alterações nas especificações do lote de terreno n.º 15.*

4.2. *Em 22/07/2016, através do requerimento n.º 3406/16, é apresentada proposta de alteração do Lote n.º 23, o qual é objeto de parecer datado de 22/07/2016.*

#### **5. INSTRUÇÃO DO PEDIDO:**

5.1. *São apresentadas CRP e Caderneta Predial Urbana atualizadas.*

5.2. *O comprovativo do contrato de seguro de responsabilidade civil do técnico encontra-se junto com o novo termo de responsabilidade de autor do projeto, que se aceita. Mantém-se ainda em falta a apresentação de termo de responsabilidade de coordenador dos projetos.*

5.3. *Foram previstos os novos índices de construção e de ocupação conforme quadro síntese anexo à planta de loteamento, tendo ainda sido identificado a não alteração do número de pisos, pelo que foi dado cumprimento integral ao solicitado no ponto 5.3 da última informação técnica.*

5.4. *Foi junto a ficha estatística do INE, tal como solicitado no ponto 5.4 da anterior informação.*

5.5. *Apresenta 2 fotografias complementares do local, conforme solicitado no ponto 5.5 da anterior informação.*

#### **6. INFORMAÇÃO:**

6.1. *A presente operação de loteamento, sendo promovida por uma autarquia local, encontra-se isenta de controlo prévio, nos termos da alínea a) n.º 1 do art. 7.º do RJUE, aplicando-se o disposto no seu n.º 7, no que ao termo de responsabilidade, publicitação do início e fim das operações urbanísticas e ao pagamento das taxas devidas, diz respeito.*

6.2. *Nos termos do n.º 6 do mesmo articulado, estas operações urbanísticas devem observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes do instrumento de gestão territorial (o PUGC), do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição e às normas técnicas de construção.*

6.3. *Conforme o exposto no ponto 6.3 da última informação, foi recolhido parecer junto da IP-Infraestruturas de Portugal, S.A., de **teor favorável.***

- 6.4. *Conforme o exposto nos pontos 6.5 e 6.6 da última informação, conclui-se, pelo quadro síntese da planta agora proposta, que foram corrigidos os parâmetros correspondentes à área total do prédio loteado, bem como as áreas de cedência para zonas verdes e rede viária/outros, e ainda os índices urbanísticos respetivos.*
- 6.5. *Foi referido na anterior informação técnica, ponto 6.7, que a planta síntese deveria fazer referências às cotas de soleira das edificações previstas bem como das dimensões do lote de terreno e polígonos de implantação propostos. Atendendo a que o alvará de loteamento não refere ou define parâmetros sobre estas matérias, considero, salvo melhor opinião, que as mesmas não carecem de apreciação no âmbito deste procedimento.*
- 6.6. *Foi dado cumprimento ao informado no ponto 6.8, estando indicadas na nova planta do loteamento os locais de acesso automóvel ao interior dos dois novos lotes, que não colidem com os locais destinados a estacionamento automóvel público já existentes.*
- 6.7. *Mantém-se em tudo o exposto no ponto 6.10 e 6.11 da anterior informação, no que respeita à matéria de estacionamento, nos termos do art.º 37º do regulamento do PUGC.*
- 6.8. *Quanto ao exposto no ponto 6.12 e 6.13 da anterior informação técnica, verifica-se o enquadramento da pretensão no disposto no n.º8 do art.º27º do RJUE, pelo que, tratando-se de uma alteração simplificada, fica dispensada de consulta pública e restantes formalidades, nos seguintes termos: “as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3 %, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.”*

## **7. CONCLUSÃO:**

- 7.1.1.** *Deixa-se à **consideração superior** a decisão sobre as matérias elencadas no **6.5**.*
- 7.2.** *Considerando o restante informado, considero, salvo melhor opinião, de **aprovar a proposta de alteração do alvará de loteamento n.º20/99, condicionada à apresentação do termo de responsabilidade do coordenador dos projetos, supra mencionado no ponto 5.2.***

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação técnica, deliberou aprovar a proposta de alteração do alvará de loteamento n.º 20/99, requerida pelo Município e encarregar os serviços de proceder em conformidade.**



## 5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

### a) Habitação Social

#### *- Transmissão de Contrato de Arrendamento*

Presente, pelo Serviço de Habitação, minuta de aditamento ao contrato de arrendamento habitacional e sua transmissão, relativo à fração habitacional sita na Rua Cidade do Fundão, Bloco 1, 3.º B, Covilhã, propondo a celebração do mesmo, para o nome da munícipe Patrocínia da Conceição Cadoiço Figueiredo, por óbito do seu marido, Senhor Francisco Gomes da Silva.

**A Câmara deliberou aprovar a minuta do aditamento ao contrato e autorizar a sua transmissão, relativo à fração habitacional sita na Rua Cidade do Fundão, Bloco 1, 3.º B, Covilhã, propondo a celebração do mesmo, para o nome da munícipe Patrocínia da Conceição Cadoiço Figueiredo, por óbito do seu marido, Senhor Francisco Gomes da Silva.**

#### *- Permuta de habitação*

Presente informação sob a referência I-CMC/2016/3079, datada de 29.08.2016, do Serviço de Habitação, propondo a permuta da habitação à munícipe Maria Otília Mendes dos Santos Figueira, da atual habitação, sita na Rua do Campo, Bairro do Cabeço, Bloco 1 – 23 – A - 3.º Esq., Tortosendo (T3), para a Quinta da Alâmpada, Bloco 11 – r/ch Esq., Covilhã (T2).

**A Câmara, nos termos da informação dos serviços e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou autorizar a permuta de habitação à munícipe Maria Otília Mendes dos Santos Figueira, da atual habitação, sita na Rua do Campo, Bairro do Cabeço, Bloco 1 – 23 – A - 3.º Esq., Tortosendo (T3), para a Quinta da Alâmpada, Bloco 11 – r/ch Esq., Covilhã (T2).**

#### *- Atribuição de habitação*

Presente a informação sob a referência I-CMC/2016/3084, datada de 29.08.2016, do Serviço de Ação Social, propondo a atribuição de habitação municipal, sita na Rua 1.º de Maio, Bloco C, r/c Esq. – Biquinha - Covilhã, à munícipe Ana Maria Reis Alves Cruto.

**A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, sita na Rua 1.º de Maio, Bloco C, r/c Esq. – Biquinha - Covilhã, à munícipe Ana Maria Reis Alves Cruto.**

Presente a informação sob a referência I-CMC/2016/3090, datada de 30.08.2016, do Serviço de Ação Social, propondo a atribuição de habitação municipal, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 4, 3.º Esq.º - Tortosendo, à munícipe Sónia Raquel Agostinho Diogo.

**A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 4, 3.º Esq.º - Tortosendo, à munícipe Sónia Raquel Agostinho Diogo.**

Presente a informação sob a referência I-CMC/2016/3093, datada de 30.08.2016, do Serviço de Ação Social, propondo a atribuição de habitação municipal, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 14, 3.º Esq.º - Tortosendo, à munícipe Eliana Patrícia Figueira Alves.

**A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 14, 3.º Esq.º - Tortosendo, à munícipe Eliana Patrícia Figueira Alves.**

#### **b) Protocolo para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e do Género**

Presente Protocolo para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e do Género, celebrado entre o Município da Covilhã e a Secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade em 24 de junho de 2016, cujo objeto é a implementação de uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género, nas áreas geográficas dos concelhos de Belmonte, Covilhã e Fundão, atuando nas diversas vertentes de apoio e proteção às vítimas de violência doméstica e de género.

**A Câmara deliberou ratificar o Protocolo para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e do Género, celebrado entre o Município da Covilhã e a Secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade em 24 de junho de 2016, cujo objeto é a implementação de uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género, nas áreas geográficas dos concelhos de Belmonte, Covilhã e Fundão, atuando nas diversas vertentes de apoio e proteção às vítimas de violência doméstica e de género.**

#### **c) Minuta de Protocolo de Cedência de Cama Articulada ao IASO – Instituto de Apoio Social do Ourondo**

Presente minuta de Protocolo de cedência de uma cama articulada a celebrar entre o Município da Covilhã e o IASO – Instituto de Apoio Social do Ourondo, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, nomeadamente a exclusiva utilização por parte do utente Joaquim Filipe.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar e celebrar com o IASO – Instituto de Apoio Social do Ourondo, o Protocolo de Cedência de uma cama articulada, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, nomeadamente a exclusiva utilização por parte do utente Joaquim Filipe.**

**d) Minuta de Contrato de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo**

Presente informação I-CMC/2016/2979, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 17/08/2016, propondo a celebração de Contrato de Colaboração a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo, cujo objeto é a contratação de uma colaboradora para o acompanhamento do serviço de refeições no 1.º ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2016/2016, através da atribuição de uma participação financeira, no montante de 2.106,00 €, sendo que 842,40 € dizem respeito ao ano económico de 2016 e 1.263,60€ ao ano económico de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar a minuta do Contrato de Colaboração a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo, cujo objeto é a contratação de uma colaboradora para o acompanhamento do serviço de refeições no 1.º ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2016/2016, através da atribuição de uma participação financeira, no montante de 2.106,00 €, sendo que 842,40 € dizem respeito ao ano económico de 2016 e 1.263,60€ ao ano económico de 2017.**

**e) Proposta de Contrato de Delegação Atos de Competência com a Junta de Freguesia da Boidobra - Ano Letivo 2016/2017**

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Boidobra, tendo por objeto a contratação de uma trabalhadora não docente para acompanhamento do serviço de refeições no 1.º ciclo do ensino básico – ano letivo 2016/2017, e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 4.051,86 € (quatro mil cinquenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), sendo que 1.425,57 € dizem respeito ao ano económico de 2016 e 2.626,40 € ao ano económico de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia da Boidobra, tendo por objeto a contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento do serviço de refeições no 1.º ciclo do ensino básico – ano letivo 2016/2017, e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 4.051,86 € (quatro mil cinquenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), sendo que 1.425,57 € dizem respeito ao ano económico de 2016 e 2.626,40 € ao ano económico de 2017.**

**ATA DA REUNIÃO DE 02/09/2016**

**Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

## 5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

### **a) Protocolo com o Museu da Ciência da Universidade de Coimbra para Cedência Temporária de Objetos Museológicos para efeito de exposição temporária**

Presente minuta de Protocolo de Cedência temporária de objetos museológicos a celebrar entre o Município da Covilhã e o Museu da Ciência da Universidade de Coimbra, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, para a realização de uma exposição designada “António dos Santos Viegas, O Homem, o Político e o Cientista”, a realizar de 13 de outubro de 2016 e 18 de novembro de 2016.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar e celebrar com o Museu da Ciência da Universidade de Coimbra um Protocolo de Cedência temporária de objetos museológicos tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, para a realização de uma exposição designada “António dos Santos Viegas, O Homem, o Político e o Cientista”, a realizar de 13 de outubro de 2016 e 18 de novembro de 2016.**

### **b) Contrato de Cedência de Bens Patrimoniais Móveis pela Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado**

Presente Contrato de cedência de bens patrimoniais móveis, a celebrar entre o Município da Covilhã e a Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, para a realização de uma exposição designada “Na linha desde 1891”, no âmbito das comemorações dos 125 anos da chegada do comboio à Covilhã, a realizar de 30 de agosto de 2016 e 30 de setembro de 2016.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar e celebrar com a Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado, um Contrato de Cedência de bens patrimoniais móveis tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, para a realização de uma exposição designada “Na linha desde 1891”, no âmbito das comemorações dos 125 anos da chegada do comboio à Covilhã, a realizar de 30 de agosto de 2016 e 30 de setembro de 2016.**

### **c) Toponímia**

***– Penhas da Saúde – Cortes do Meio***

Presente a informação n.º I-CMC/2016/2567, datada de 12.07.2016, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Cortes do Meio, propõe a atribuição dos seguintes topónimos na zona das Penhas da Saúde:

- *Rua Pastores das Cortes – início na EN339 e fim no Centro de Limpeza de Neve*
- *Rua Fraga do Rodeio – início e fim na Rua Pastores das Cortes*
- *Travessa dos Poios Brancos – início na Rua da Fraga do Rodeio*
- *Rua Penha Sol – início na Rua dos pastores e fim no depósito da água*
- *Rua dos Pastores – início na Rua Penha Sol e fim na Rua das Torgas*
- *Rua das Torgas – início na Rua dos Pastores – sem saída*
- *Rua do Rosmaninho – início na Rua Penha Sol – sem saída*
- *Rua Fonte dos Amores – início na Rua Penha Sol – sem saída*
- *Rua da Giesta Branca – início na Rua Penha Sol – sem saída*
- *Rua Giesta Amarela – início na rua Penha Sol – sem saída*
- *Rua do Zimbro – início na Rua penha Sol – sem saída*
- *Rua do Alecrim – início na Rua Penha Sol e fim na Rua do Zimbro*
- *Rua dos Piornos – início na Rua Penha Sol e fim na Rua do Zimbro*
- *Rua dos Carquejais – início na Rua Penha Sol – sem saída*
- *Rua do Azevinho – início na Rua dos Carquejais – sem saída*
- *Rua do Ulmeiro – início na Rua dos Carquejais – sem saída*
- *Largo Senhora do Bom Sucesso – adjacente à Rua Penha Sol*
- *Rua Curral do Vento – início na Rua Pastores das Cortes e fim na Rua da Bela Vista*
- *Rua Nossa Senhora da Boa Estrela – início na Rua da bela Vista até à Rua Pastores das Cortes*
- *Rua Bela Vista – início na Rua do Curral do Vento - sem saída*
- *Rua do Burel – início na Rua Curral do vento e fim na Rua da Nossa Senhora da Boa Estrela*
- *Rua dos Castros – início na Rua Curral do vento e fim na Rua da Nossa Senhora da Boa Estrela*
- *Rua das Bordaleiras – início na Rua da Nossa Senhora da Boa Estrela – sem saída*
- *Rua Cão Serra da Estrela – início na Rua das Bordaleiras – sem saída*
- *Rua Celestino Sousa – início na Rua da Nossa Senhora da Boa Estrela – sem saída*
- *Largo Sociedade de Geografia – paralelo à Rua Pastores das Cortes*
- *Rua Nave da Areia – início na Rua Pastores das Cortes – sem saída*
- *Largo Viriato – início na Rua Nave da Areia e fim no acesso à antiga piscina, atual sede da Associação de Pesca*
- *Rua das Tramazeiras – início na Rua Nave da Areia – sem saída*

**ATA DA REUNIÃO DE 02/09/2016**

- *Rua Viriato -. Início na Rua Nave da Areia – sem saída*
- *Travessa da Truta – início na Rua Nave da Areia e fim na Rua Viriato*
- *Travessa das Bogas – início na Rua Nave da Areia – sem saída*
- *Rua das Malhadinhas – início na Rua Nave da Areia – sem saída*
- *Travessa das Caldoneiras – início na Rua das Malhadinhas – sem saída*
- *Rua do Cervunal – início e fim na Rua das Malhadinhas*
- *Rua dos Narcisos – início na Rua das Malhadinhas – sem saída*

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto solicitou a palavra para alertar a Câmara para o facto de várias freguesias terem, no início do ano, solicitado igual tratamento o que ainda não aconteceu. Lembrou que, por uma razão ou outra, foram indeferidas, tendo a Câmara solicitado a respetiva correção, recordando de seguida que uma delas foi a Freguesia do Paul. Sugeriu assim que a mesma fosse informada, mais uma vez e de forma isenta, das razões de tal indeferimento.

**A Câmara, com base na informação dos serviços e de acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, deliberou aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Cortes do Meio:**

- *Rua Pastores das Cortes – início na EN339 e fim no Centro de Limpeza de Neve*
- *Rua Fraga do Rodeio – início e fim na Rua Pastores das Cortes*
- *Travessa dos Poios Brancos – início na Rua da Fraga do Rodeio*
- *Rua Penha Sol – início na Rua dos pastores e fim no depósito da água*
- *Rua dos Pastores – início na Rua Penha Sol e fim na Rua das Torgas*
- *Rua das Torgas – início na Rua dos Pastores – sem saída*
- *Rua do Rosmaninho – início na Rua Penha Sol – sem saída*
- *Rua Fonte dos Amores – início na Rua Penha Sol – sem saída*
- *Rua da Giesta Branca – início na Rua Penha Sol – sem saída*
- *Rua Giesta Amarela – início na rua Penha Sol – sem saída*
- *Rua do Zimbro – início na Rua penha Sol – sem saída*
- *Rua do Alecrim – início na Rua Penha Sol e fim na Rua do Zimbro*
- *Rua dos Piornos – início na Rua Penha Sol e fim na Rua do Zimbro*
- *Rua dos Carquejais – início na Rua Penha Sol – sem saída*
- *Rua do Azevinho – início na Rua dos Carquejais – sem saída*
- *Rua do Ulmeiro – início na Rua dos Carqueijais – sem saída*
- *Largo Senhora do Bom Sucesso – adjacente à Rua Penha Sol*
- *Rua Curral do Vento – início na Rua Pastores das Cortes e fim na Rua da Bela Vista*

- *Rua Nossa Senhora da Boa Estrela – início na Rua da bela Vista até à Rua Pastores das Cortes*
- *Rua Bela Vista – início na Rua do Curral do Vento - sem saída*
- *Rua do Burel – início na Rua Curral do vento e fim na Rua da Nossa Senhora da Boa Estrela*
- *Rua dos Castros – início na Rua Curral do vento e fim na Rua da Nossa Senhora da Boa Estrela*
- *Rua das Bordaleiras – início na Rua da Nossa Senhora da Boa Estrela – sem saída*
- *Rua Cão Serra da Estrela – início na Rua das Bordaleiras – sem saída*
- *Rua Celestino Sousa – início na Rua da Nossa Senhora da Boa Estrela – sem saída*
- *Largo Sociedade de Geografia – paralelo à Rua Pastores das Cortes*
- *Rua Nave da Areia – início na Rua Pastores das Cortes – sem saída*
- *Largo Viriato – início na Rua Nave da Areia e fim no acesso à antiga piscina, atual sede da Associação de Pesca*
- *Rua das Tramazeiras – início na Rua Nave da Areia – sem saída*
- *Rua Viriato -. Início na Rua Nave da Areia – sem saída*
- *Travessa da Truta – início na Rua Nave da Areia e fim na Rua Viriato*
- *Travessa das Bogas – início na Rua Nave da Areia – sem saída*
- *Rua das Malhadinhas – início na Rua Nave da Areia – sem saída*
- *Travessa das Caldoneiras – início na Rua das Malhadinhas – sem saída*
- *Rua do Cervunal – início e fim na Rua das Malhadinhas*
- *Rua dos Narcisos – início na Rua das Malhadinhas – sem saída*

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades competentes.

#### **d) Aceitação de doação**

Presente minuta de auto de doação e informação n.º I-CMC/2016/68, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, datada de 19/07/2016, para efeitos de aceitação da doação, face à vontade manifestada pela Senhora Isabel Lhano, em doar uma obra de arte designada “Lírios”, em acrílico sobre tela, com 100cmX100cm, para enriquecer o espólio documental do Museu de Arte Sacra.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea j) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aceitar a doação de uma obra de arte designada “Lírios”, em acrílico sobre tela, com 100cmX100cm, pela Senhora Isabel Lhano, para enriquecer o espólio documental do Museu de Arte Sacra.

Mais deliberou, aprovar e celebrar o respetivo auto de doação.



### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

### **VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

### **ENCERRAMENTO**

Pelas 12:35 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

### **MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 9.644,19 €.

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão de Finanças, \_\_\_\_\_